

MENSAGEM N° 001/09

PROCESSO N° 016/09

ANTE PROJETO: 002/09

INICIATIVA DO: Poder

APRESENTADO EM: 29/01/09

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a incluir proposta, ação, objetivo e metas no Plano Pluriannual - PPA 2006/2009 e em seu anexo I.



#### COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. Parecer Favorável DATA 06/02/09

FINANÇAS O.F. Parecer Favorável DATA 16/02/09

URBANISMO I.M. \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EDUC. C.S.A.T.M.A. \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBS.: \_\_\_\_\_

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1º VOTAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ REDAÇÃO FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Câmara Municipal de Pontal do Paraná*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 961, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo I da Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção 361: ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

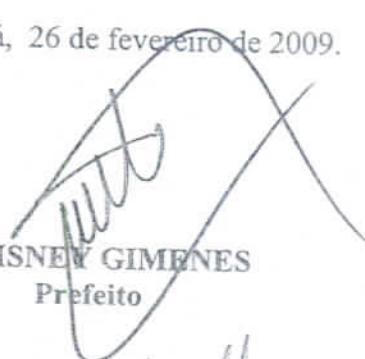
Meta: Desapropriação de Imóvel

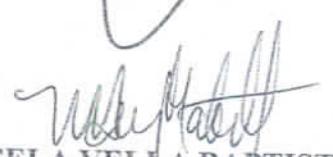
Unidade: Metro Quadrado

Projeto orçamentário: Desapropriação de Imóvel localizado no Balneário de Ipanema

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2009.

  
RUDISNEY GIMENES  
Prefeito

  
MARIA ÂNGELA VELLA BAPTISTELLA  
Secretaria Municipal de Educação

  
VERGINIA MARA PEDROSO  
Procuradora Geral do Município



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI N° 002/2009**

Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 18 e 19 de fevereiro de 2009 aprovaram a seguinte Lei e eu Presidente promulgo o seguinte Projeto de Lei:

**“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I.”**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo I da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação:

**FUNÇÃO DE GOVERNO 12 – EDUCAÇÃO**  
Subfunção 361: ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

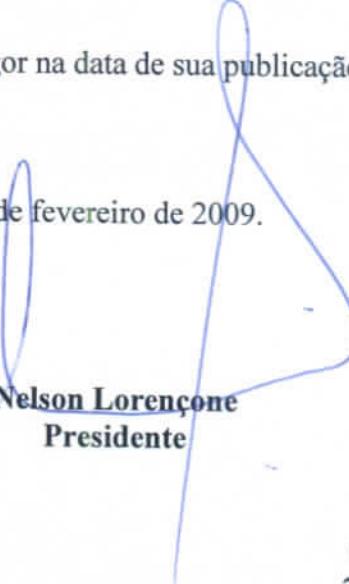
Meta: Desapropriação de Imóvel

Unidade: Metro Quadrado

Projeto orçamentário: Desapropriação de Imóvel localizado no Balneário de Ipanema

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2009.

  
**Nelson Lorençone**  
Presidente

**Osni Alves de Abreu**  
1º Secretário

**Oseias Leal**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL N° 002/09**

Nelson Lorençone presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Resolve:

Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2009, às 16:00 horas a fim de :

- **Apreciação e votação da Mensagem 001/09 do Projeto de Lei N° 002/09, do Poder Executivo, que:** Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I.”
- **Apreciação e votação da Mensagem 002/09 do Projeto de Lei N° 003/09, do Poder Executivo, que:** Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu anexo I.”
- **Apreciação e votação da Mensagem 003/08 do Projeto de Lei N° 004/09, do Poder Executivo, que:** Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”
- **Apreciação e votação da Mensagem 004/09 do Projeto de Lei N° 005/09, do Poder Executivo, que:** Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Pontal do Paraná, 16 de fevereiro de 2009.

*Nelson Lorençone*  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

## ATA DA 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 16h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Valdevino Simões Périco, Oséias Leal, Lazaro Martins de Lima, João Carlos do Rosário, Laureci Schmitz de Moraes e Aramis Mereb de Calixto. Presidente: Com a graça e a proteção de Deus, e havendo número legal dos senhores vereadores, declaro aberta a Terceira Sessão Extraordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao 1º Secretário que realize a verificação de quorum. 1º Secretário: Tem quorum Senhor Presidente. Presidente: Ordem do dia. 1º Secretário: Mensagem 001/09 do Projeto de Lei Nº 002/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir no programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I.". Presidente: Está em discussão. Em 1º votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1º votação. 1º Secretário: Mensagem 002/09 do Projeto de Lei Nº 003/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir no programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu anexo I.". Presidente: Está em discussão. Em 1º votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1º votação. 1º Secretário: Mensagem 003/09 do Projeto de Lei Nº 004/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.". Presidente: Está em discussão. Em 1º votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1º votação. 1º Secretário: Mensagem 004/09 do Projeto de Lei Nº 005/09, do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.". Coloco em votação, em 1º votação, a Mensagem 004/09 do Projeto de Lei n.º 005/09 do Poder Executivo. Voto em discussão. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1º votação. Nada mais havendo a tratar. Pois não? . Vereador Valdevino: Senhor Presidente, eu gostaria de requerer e que colocasse em votação, a dispensa do prazo de 24 horas, conforme prevê o Regimento Interno, para que façamos a 2º votação da redação final, logo em seguida. Presidente: Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão, marcando a próxima Sessão Extraordinária para o dia 19 de fevereiro de 2009 às 17h00min. Para



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

constar, eu Bruna Reboli, digitei a presente lei e o 1º Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.

Nelson Lorençone

**Presidente**

Osni Alves de Abreu

**1º Secretário**

Oséias Leal

**2º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**ATA DA 04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª  
SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2009.**

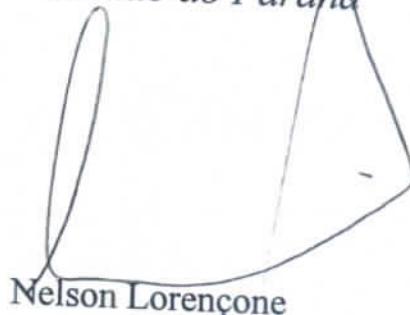
Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 17h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Valdevino Simões Périco, Oséias Leal, Lazaro Martins de Lima, João Carlos do Rosário, Laureci Schmitz de Moraes e Aramis Mereb de Calixto. Presidente: Com a graça e a proteção de Deus, e havendo número legal dos senhores vereadores, declaro aberta a 4º Sessão Extraordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Em função do requerimento verbal, apresentado pelo vereador Valdevino, e aprovado pelo Plenário, essa sessão está sendo realizada no dia dezoito, as 17:00 horas. Solicito ao 1º Secretário que realize a verificação de quorum. 1º Secretário: Tem quorum Senhor Presidente. Presidente: Ordem do dia. 1º Secretário: Redação Final do Projeto de Lei Nº 002/09, do Poder Executivo, que: Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir no programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I.”. Presidente: Em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovada a Redação Final. 1º Secretário: Redação Final do Projeto de Lei Nº 003/09, do Poder Executivo, que: Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu anexo I.”. Presidente: Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovada a Redação Final. 1º Secretário: Redação Final do Projeto de Lei Nº 004/09, do Poder Executivo, que: Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”. Presidente: Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovada a Redação Final. 1º Secretário: Redação Final do Projeto de Lei Nº 005/09, do Poder Executivo, conforme alteração proposta pela referida Comissão, onde se lê: Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”. Leia-se: Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”. Presidente: Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovada a Redação Final. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. Para constar, eu Bruna Reboli, digitei a presente lei e o 1º Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

  
Nelson Lorençone

**Presidente**

  
Osni Alves de Abreu

**1º Secretário**

  
Oséias Leal

**2º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

Diário da 3<sup>a</sup> Sessão Extraordinária da 4<sup>a</sup> Legislatura da 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Pontal do Paraná a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2009 às 16:00 horas.

Nelson Lorençone

Valdevino Simões Périco

Osni Alves de Abreu

Oseias Leal

Marcos Fioravante

Lázaro Martins de Lima

João Carlos do Rosário

Laureci Schmitz de Moraes

Aramis Mereb de Calixto

**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA**  
**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**criado pela resolução nº 007 de 20 de março de 1.997**

**SESSÕES:**

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

**DIÁRIO N°: 004/09**

**HORA: 11:38**

**DATA: 16/02/2009.**

**ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA  
3<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4<sup>a</sup> LEGISLATURA DA 1<sup>a</sup>  
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM  
18 / 02 /2009 às 16:00 horas**

**Ordem do Dia**

**1º VOTAÇÃO:**

- Mensagem 001/09 do Projeto de Lei Nº 002/09, do Poder Executivo, que: **Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I.”**
- Mensagem 002/09 do Projeto de Lei Nº 003/09, do Poder Executivo, que: **Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu anexo I.”**
- Mensagem 003/08 do Projeto de Lei Nº 004/09, do Poder Executivo, que: **Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

- Mensagem 004/09 do Projeto de Lei Nº 005/09, do Poder Executivo, que: Súmula: “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 466.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**”



**Nelson Lorençone**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

Diário da 4<sup>a</sup> Sessão Extraordinária da 4<sup>a</sup> Legislatura da 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Pontal do Paraná a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2009 às 16:00 horas.

Nelson Lorençone

Valdevino Simões Périco

Osni Alves de Abreu

Osejas Leal

Marcos Fioravante

Iázaro Martins de Lima

João Carlos do Rosário

Laureci Schmitz de Moraes

Aramis Mereb de Calixto

**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA**  
**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**criado pela resolução nº 007 de 20 de março de 1.997**

**SESSÕES:**

- 1- **ORDEM DO DIA**
- 2- **MENSAGENS PREFEITURAIS**
- 3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
- 4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
- 5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
- 6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

**DIÁRIO N°: 005/09**

**HORA: 11:40**

**DATA: 16/02/2009.**

**ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**



Ofício nº 001/2009 -GAB/PGM

Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2009.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 001/09

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

**PROTOCOLO**

Processo Nº 016/09

Data: 29/01/09

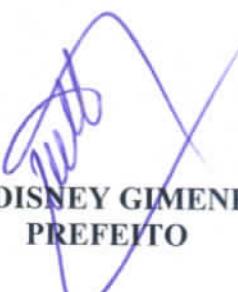
Hora: 10:32

Resp.: Rudisney Gimenes

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam o **Art. 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 001/09**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor  
**NELSON LORENÇONE**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**



**MENSAGEM N°001/09**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 (Lei Municipal nº 602/05), programa de Governo na função Educação.

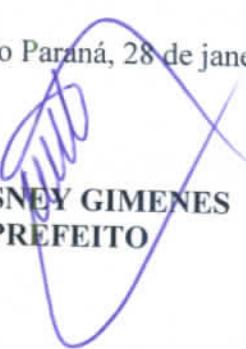
A meta a ser alcançada é a aquisição, através de desapropriação, do imóvel matriculado sob nº29539 no Registro de Imóveis de Matinhos – Paraná, para ampliação da Escola Municipal Anita Miro Vernalha, localizada no Balneário Ipanema.

Para tanto, é necessário incluir, no PPA 2006/2009, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Conforme estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 602/05: “O PPA – Plano Plurianual de que trata esta Lei, ao longo de sua vigência, poderá ser alterado, por proposta do Poder Executivo, mediante projeto de lei específico.”

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária , por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2009.

  
**RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO DE LEI 602/09**

**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual-PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo I da Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação:

**FUNÇÃO DE GOVERNO 12 – EDUCAÇÃO**  
Subfunção 361: ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

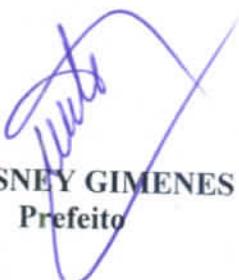
Meta: Desapropriação de Imóvel

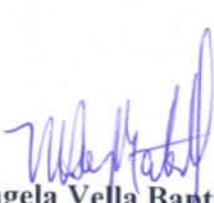
Unidade: Metro Quadrado

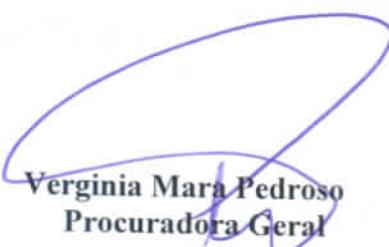
Projeto orçamentário: Desapropriação de Imóvel localizado no Balneário de Ipanema

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2009.

  
**RUDISNEY GIMENES**  
Prefeito

  
**Maria Ângela Vella Baptistella**  
Secretaria Municipal de Educação

  
**Virginia Mara Pedroso**  
Procuradora Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PARECER N°: 01**

**MENSAGEM N° 01/09**

**AUTOR:** Executivo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo N° 029109

Data: 06/02/09

Hora: 14:33

Resp.: R. de Cezar

**SÚMULA** "Autoriza o poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual –PPA 2006/2009 e em seu anexo I".

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Parecer ao Projeto de Lei nº 002/09 Do Poder Executivo  
Relatório

O Prefeito Municipal propõe através da mensagem nº 001/09 que a Câmara Municipal aprecie o projeto de Lei conforme Sumula acima.

De excelente iniciativa, a aquisição e a desapropriação do imóvel sob matrícula nº 29539 no Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos, pois com essa medida viabiliza a ampliação da escola Municipal Anita Miró Vernalha, localizado do bal. Ipanema, podendo assim dar melhor atendimento a esta comunidade.

**II – Análise**

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica o Município de Pontal do Paraná tem competência para desapropriar imóveis atendendo o interesse público. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*



Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei municipal e federal disciplinadora quanto a desapropriação de imóveis.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da comunidade Pontalense.

### III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2009.

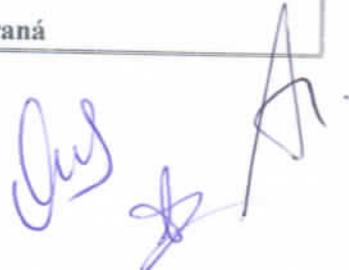


### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

#### Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em sessão de 06 de fevereiro de 2009, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 002/09

Pontal do Sul – Fone (041) 3455-8950 – Pontal do Paraná





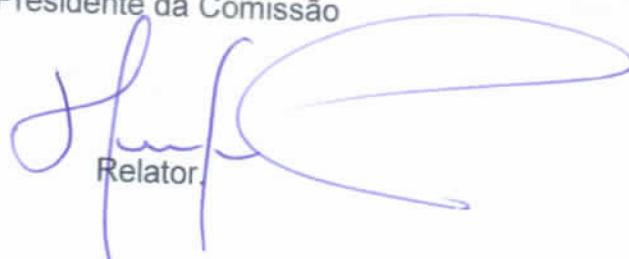
**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*



Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do rosário e o vereador Aramis Mereb Calixto.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2009

Presidente da Comissão

  
Relator.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2009.

Presidente

  
Membro

Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N°: 01

Processo N° 056/09

Data: 16/02/09

Hora: 09:54

Resp.: Ribeiro

MENSAGEM N° 01/09

AUTOR: Executivo Municipal



**SÚMULA** "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual - PPA 2006/2009 em seu anexo I".

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n° 002/09 Do Poder Executivo.

### Relatório

O Prefeito Municipal propõe através da mensagem n° 001/09 que a Câmara Municipal aprecie o projeto de Lei conforme Sumula acima.

De excelente iniciativa, a aquisição e a desapropriação do imóvel sob matrícula n° 29539 no Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos, pois com essa medida viabilizar a ampliação da Escola Municipal Anita Miro Vernalha, localizada no balneário de Ipanema, podendo assim dar melhor atendimento a esta comunidade.

### II Análise

Uma vez aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que o Município de Pontal do Paraná tem competência para desapropriar imóveis atendendo o interesse público.

No tocante à iniciativa, e as prioridades administrativa trata-se do poder discricionário e há respaldo legal do Prefeito, como impõe em suas razões motivadoras.

Logo a presente Proposição do Executivo é louvável e atende os anseios da Comunidade Pontalense.

### III- Voto

Em face do exposto, o projeto atende os preceitos constitucionais preteritamente analisados, e no mérito também deve ser acolhido.

Por isso voto pela sua aprovação.

Pontal do Sul - Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571 – Pontal do Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*



É O PARECER

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009.

  
Valdevino Simões Périco  
Relator



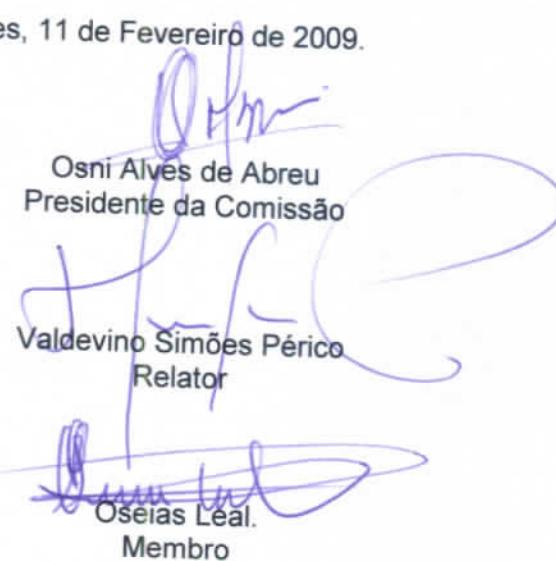
**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em Sessão no dia 11 de fevereiro de 2009, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 002/09, por estar alinhados com os ditames constitucionais, e atender principalmente as necessidade e aspirações do povo Pontalense.

Estiveram presentes os vereadores Valdevino Simões Périco, Osni Alves de Abreu e Oseias Leal.

Sala das Comissões, 11 de Fevereiro de 2009.

  
Osni Alves de Abreu  
Presidente da Comissão  
Valdevino Simões Périco  
Relator  
Oseias Leal.  
Membro